



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Câmara Municipal de Sampaio  
APROVAÇÃO UNANIMIDADE  
Em 08/05/2023

**MENSAGEM Nº 004/2023**

de 04 de Maio de 2023.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO  
Exmos. Srs. Vereadores

Ref. Encaminha Projeto de Lei nº 003/2023.

25.086.828/0001-35  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO  
Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos à apreciação e deliberação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 003/2023, de 04 de maio de 2023, altera os Salários dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, e dá Outras Providências.
2. Conforme já descrito no Projeto de Lei, urge a necessidade de a municipalidade reajustar os salários de tais servidores ora descritos, os quais ao ver desta administração tem contribuído muito com o bom andamento da máquina pública.
3. Ademais, fora instituído novo piso federal, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023 do Governo Federal, que alterou o valor do salário mínimo para R\$ 1.320,00, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.
4. E que o piso desses profissionais está amparado pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147  
E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

5. Posto isso, requer aos Ilustres Parlamentares que **APROVEM por UNANIMIDADE** o presente Projeto de Lei.

6. Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS**, aos Quatro (04) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809**

Assinado digitalmente por ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR 20130008 CERTIFICADORA, OU=Presencial, CN=22759531000103, CN=ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2023.05.04 08:38:09 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Sampaio**  
**APROVADO por UNANIMIDADE**  
Em 08 / 05 / 2023

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147  
E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Câmara Municipal de Sampaio  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 08/05/2023

**PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO - TO.

Altera os Salários dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, e dá Outras Providências.

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica estabelecido o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

**Parágrafo único.** O valor do vencimento estabelecido no *caput* deste artigo está estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Sampaio/TO.

**Art. 2º** Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147  
E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Parágrafo único.** O valor do vencimento estabelecido no *caput* deste artigo está estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União ao Município de Sampaio/TO.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal nº 0122/2023, de 16 de fevereiro de 2023, publicada na edição nº 428 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Quatro (04) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809  
NO: C=BR, CN=CIP-Sampaio, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e CPF A3, OU=VALID, OU=AR SCLUMCES  
CERTIFICADORA: CIP-Presencial, OU=ICP27289211000103, CN=ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA:00372400809  
Razão: Este é o autor deste documento.  
Localização:  
Data: 2023.05.04 08:23:22-03'02'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Câmara Municipal de Sampaio**

**APROVAÇÃO UNANIMIDADE**

**Em 08/05/2023**

*[Assinatura]*

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)